



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Código CidadES nº 2025.008L0200001.09.0003

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES, Inscrito no CNPJ Nº 01.637.494/0001-82, com sede à Praça Alice Gome de Souza, s/nº - Centro - Apiacá-ES - CEP - 29.450-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme § 3º da Lei nº 14.133/2021, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	DIA 20/02/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:comprascmapiaca@hotmail.com">comprascmapiaca@hotmail.com</a>

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM), POR DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CMA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária do exercício de 2025, na classificação abaixo:

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 012

#### 3.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

3.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprascmapiaca@hotmail.com](mailto:comprascmapiaca@hotmail.com), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/02/2025 às 17:00h**

### 3.2 Proposta de Preço/Cotação:

3.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**3.3 Habilitação Jurídica e Fiscal: Os documentos de habilitação abaixo serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação.**

3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

3.3.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.3.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.3.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### 4.0 - DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da Nota Fiscal dos Serviços Executados para esta Administração, por parte do executor dos serviços, sempre em conformidade com a legislação fiscal vigente e após a certificação da mesma, mediante depósito bancário em conta corrente, até o 10º (decimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato através de transferência eletrônica ou depósito em conta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 5.0 - AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá a CMA revogar o presente Edital de Dipensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.2 A CMA deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CMA.

Apiacá-ES, 17 de fevereiro de 2025.

**FABIANO BASILIO ZANARDI**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da CMA, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 São objetivos da contratação:

- a) Proporcionar o fornecimento contínuo e parcelado de combustível para atendimento das necessidades da CMA;
- b) Viabilizar o abastecimento dos veículos oficiais da CMA para uso a serviço.

#### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição de combustível configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a CMA se destina, tais como a fiscalização dos serviços públicos, execução de diligências, ações itinerantes, viagens dos Vereadores e servidores e execução de serviços administrativos internos, cujo deslocamento para atender tais atribuições se dá através de veículos oficiais os quais têm o funcionamento vinculado à utilização de combustíveis segundo as condições e especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo.

3.2. A aquisição dos combustíveis será feita de forma parcelada e conforme a demanda, não havendo vinculação ao quantitativo estimado na contratação, por não ser possível a quantificação exata do consumo mensal.

#### **4. DA PREVISÃO LEGAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4.2. Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

4.3. Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em observância ao Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, e sendo a presente contratação necessária para continuidade das atividades rotineiras da CMA, resta a esta Casa de Leis a aquisição de forma direta.

4.4. Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. O quantitativo de litros de combustível tem como alicerce a quantidade total estimada para utilização em 12 (doze) meses, com base nas contratações realizadas em anos anteriores e o consumo de combustíveis realizado em 2024.

5.2. As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionadas no quadro abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Gasolina comum</b>	<b>8.000 litros</b>

5.3. Em atendimento ao Princípio da Economicidade, fixou-se delimitação da área de localização da empresa a ser contratada, neste caso, como sendo



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

indispensável, de modo a se evitar prejuízos econômicos, sendo fixado o limite de 15 (quinze) quilômetros da sede da CMA, haja vista que uma localização em distância superior ao delimitado encarece o custo final da contratação uma vez que os veículos teriam que realizar um deslocamento que resultaria no aumento do consumo de combustível, dificultado do mesmo modo a logística de abastecimento e ensejando também desperdício de tempo para tanto.

5.4 A retirada do combustível será feita no endereço da contratada, que deverá disponibilizá-los nas condições e especificações técnicas estabelecidas pela política da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DO PRODUTO**

6.1. Os itens objeto desta contratação deverão ser requisitados pelos servidores exclusivamente ao Diretor Administrativo da CMA, através de através de solicitações para autorização, de acordo com a necessidade do serviço, e emissão de Requisição de Abastecimento.

6.2. Excepcionalmente poderão ser autorizadas Requisições de Abastecimento pelo Presidente da CMA e pelo Fiscal do Contrato.

6.3. A empresa contratada ficará proibida de fornecer combustível se no ato de retirada dos mesmos os dados do veículo e do servidor não estiverem de acordo com a Requisição de Abastecimento emitida pelo responsável.

6.4. A retirada dos itens objeto desta contratação poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade do serviço a ser realizado pela CMA.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à Contratada:

7.1.1. Disponibilizar os produtos objeto da contratação em pronta-entrega imediatamente após a sua assinatura e sempre no ato de recebimento da requisição emitida pela Contratante;

7.1.2. Fornecer os produtos objeto da contratação nas especificações técnicas constantes na política nacional de comercialização dos derivados de petróleo e nas condições previstas neste Termo de Referência;

7.1.3. Estar localizada a uma distância de até 15 (quinze) quilômetros da sede da Contratante;

7.1.4. Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de- obra



## *CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ* *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

necessários ao fornecimento os produtos objeto da contratação;

7.1.5. Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento e manuseio nos termos da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo;

7.1.6. Executar às suas expensas e a critério da Contratante os testes e/ou laudos de adequação dos produtos objeto da contratação, submetendo-os à apreciação da mesma, a quem caberá impugnar o seu uso quando em desacordo com as especificações técnicas constantes na política nacional de comercialização dos derivados de petróleo;

7.1.7. Responsabilizar-se por danos causados aos veículos de propriedade da Contratante decorrentes do fornecimento de produtos fora das especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo;

7.1.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.

7.1.9. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, a Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes do fornecimento, manuseio e armazenamento dos produtos objeto da contratação;

7.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o produto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento ou que não possuir especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo, exceto quando a qualidade do produto for comprometida por uso indevido da Contratante;

7.1.11. Recusar-se a fornecer qualquer produto objeto da contratação sem a devida requisição ou a veículo que não seja de propriedade da Contratante ou mesmo que de sua propriedade não estejam com seus dados de acordo com a respectiva Requisição de Abastecimento, bem como quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável;

7.1.12. Emitir cupom fiscal e Nota Fiscal referente aos abastecimentos efetuados;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da contratante:

8.2. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.

8.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução dos serviços;

8.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço dos serviços;

8.5. Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

8.6. Verificar se o serviço prestado pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

8.8. Conduzir os seus veículos ao endereço da Contratada para o fornecimento dos produtos objeto desta contratação sempre que necessário;

8.9. Informar à Contratada a relação de veículos de sua propriedade bem como comunicar a inclusão ou exclusão de veículos à sua frota regular;

8.10. Emitir Requisição de Abastecimento conforme especificado no Termo de Referência.

8.11. Recusar o produto que não estiver de acordo com as especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo, devendo tomar as medidas necessárias para tanto;

8.12. Recusar-se ao pagamento quando:

8.12.1. Forem fornecidos produtos sem a devida requisição ou a veículo que não seja de propriedade da Contratante ou mesmo que de sua propriedade não estiverem com seus dados de acordo com a respectiva requisição, bem como quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8.12.2. Forem fornecidos produtos com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no item 5.

#### **9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração.

9.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:

9.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

9.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

9.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;

9.2.4. Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.

9.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

9.4. O Fiscal do Contrato deverá realizar o controle do consumo do combustível, de modo a evitar que haja extrapolação de consumo da quantidade estimada em litros para esta contratação.

9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

#### **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. A Contratada deverá emitir para cada requisição expedida pela Contratante um cupom fiscal numerado discriminando o tipo de produto fornecido, a quantidade, a data, a hora e o valor do abastecimento bem como a assinatura do servidor responsável pelo mesmo o qual levará consigo uma via que deverá ser entregue ao fiscal do Contrato como mecanismo de controle.

10.2. A Contratada deverá emitir, também, Nota Fiscal única dentro do mês de efetivo fornecimento dos produtos objeto da contratação constando a relação de todos os cupons fiscais emitidos com a respectiva numeração de ordem, o valor



## *CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ* *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

total e a quantidade total de cada produto fornecido à Contratante durante o respectivo mês.

10.3. A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser entregue até o quinto dia útil, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês de fornecimento dos produtos, na sede da Contratante, mediante recibo de entrega.

10.4. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE procederá a sua verificação. Estando de acordo, atestará por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituirá à CONTRATADA para correção.

10.5. A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, mediante autorização da fiscalização do contrato após a verificação da documentação constante no item 10.15.

10.6. Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplimentos provocados pela Contratante.

10.7. O pagamento mensal a ser efetuado condiciona-se aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não havendo vinculação à estimativa de consumo indicada.

10.8. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

10.9. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida.

10.10. No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATADA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.11. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados.

10.12. Na nota fiscal única fornecida dentro do mês da efetiva prestação dos serviços objeto do Contrato deverá constar a relação de todas as ordens de serviços, com a respectiva numeração de ordem, durante o respectivo mês.

10.13. Somente será devida à CONTRATADA o pagamento de juros quando ocorrer inadimplimentos provocados pela CMA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.14. A CMAA poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.15. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011;

10.16. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.17. Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

10.18. No preço já estão incluídos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação dos serviços tratados neste Instrumento.

### **11. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

11.2. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;

d) Suspensão para contratar com a Administração;



## *CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ* *ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

11.3. A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.4. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

11.5. A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela CMA, não serão computadas para o fim previsto no item 11.5.

11.7. As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela CMA, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 11.2.

11.8. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 11.2.

11.9. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a CMA, entretanto, cancelar o Contrato em razão do atraso.

11.10. A CMA poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do serviço, para extinção do Contrato.

11.11. As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato.

11.12. Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a CMA, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 11.2.

11.13. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela CMA

11.14. Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a CMA submeterá sua decisão ao seu Procurador, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

11.15. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Os recursos orçamentários, para fazer às despesas do objeto do presente Termo, correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento anual da CMA;

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 13.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

Apiacá-ES, 11 de fevereiro de 2025.

**Pierre Pereira Rangel**  
**Diretor Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 001/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM), POR DEMANDA, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CMA..

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GSOLINA COMUM	L	8.000		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Apiacá-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.